



3.5.4 O candidato que não for contemplado com a isenção da taxa poderá impetrar recurso nos dias 12 e 13 de dezembro de 2011, de 10 a 16 horas, mediante requerimento, na COSEAC, localizada na Avenida Visconde de Rio Branco, s/nº, Campus do Gragoatá, Bloco C, térreo, São Domingos, Niterói, RJ.

3.5.5 O resultado contendo os recursos deferidos e indeferidos será disponibilizado no dia 15 de dezembro de 2011 no endereço do Concurso <www.coseac.uff.br/concursos/uff/2012>, e na COSEAC.

3.5.6 Os interessados que não forem contemplados com a isenção da taxa poderão consolidar sua inscrição e efetuar o pagamento da GRU até o prazo final das inscrições para o Concurso.

3.6 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso por esta Instituição.

3.7 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, valendo como expressa aceitação, por parte do mesmo, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.8 O recolhimento da taxa de inscrição referida nos termos do subitem 3.4.3, após confirmação pela rede bancária, formalizará a solicitação de inscrição no Concurso Público. O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição.

3.9 O candidato que apresente autismo; deficiências visual (cegueira ou visão subnormal), motora e/ou auditiva; diabetes; dislexia; síndrome do pânico; ou transtorno do déficit da atenção e hiperatividade (TDAH), com laudo médico que assim o ateste, cuja situação implique a necessidade de auxílio no ato de realização das provas, deverá caracterizar sua condição no campo Necessidades Especiais do Requerimento de Inscrição. Esse procedimento deverá ser cumprido também por candidato que apresente deficiência motora que requeira local de prova acessível ou mobiliário especial, e ainda por candidato portador de marcapasso, portador de prótese metálica ou usuário de aparelho auditivo. O mesmo se aplica às candidatas que, à época das provas, estejam em período de amamentação.

3.9.1 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização das provas deverá encaminhar um pedido formal contendo laudo médico e as informações necessárias para receber o auxílio requerido. Tal solicitação deverá ser encaminhada à COSEAC, via fax nº (21) 2629-2820, até o término do período das inscrições.

3.9.2 Estes candidatos, em princípio, comprovadas as necessidades, realizarão as provas em locais adequados, designados pela COSEAC.

3.9.3 A COSEAC não elabora provas em Braille.

3.9.4 A COSEAC dispõe de regletes e sorobans para auxílio na realização das provas para candidatos com deficiência visual (cegueira).

4 Da confirmação da inscrição

4.1 O candidato terá disponibilizado, a partir de 4 de janeiro de 2012, por meio da internet, no endereço eletrônico do Concurso <www.coseac.uff.br/concursos/uff/2012>, seu Cartão de Confirmação, contendo, além de seus dados pessoais, seu número de inscrição, data, horário e local de realização da prova.

4.2 O candidato que não conseguir acessar o Cartão de Confirmação, por meio da internet, deverá dirigir-se à COSEAC, localizada na Av. Visconde de Rio Branco, s/nº, Campus do Gragoatá, Bloco C, térreo, São Domingos, Niterói, RJ, exclusivamente nos dias 5 e 6 de janeiro de 2012, no horário de 10 a 16 horas, para obter as informações que garantam a realização da prova.

4.3 É obrigação do candidato conferir as informações contidas no Cartão de Confirmação e, caso haja divergência nos dados, deverá dirigir-se à COSEAC, nos dias 5 e 6 de janeiro de 2012, no horário de 10 a 16 horas, para regularizar sua situação.

4.4 Somente terá confirmada a inscrição o candidato que tiver efetivado o pagamento da taxa de inscrição, nos termos do discriminado no item 3 deste Edital, como também o candidato contemplado com isenção da taxa de Inscrição que tenha realizado todos os procedimentos da inscrição.

4.5 A comunicação constante do Cartão de Confirmação não exime o candidato da responsabilidade do acompanhamento e da obtenção das informações referentes à realização da prova.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999, terão assegurada a sua participação no Concurso, na forma e nas condições estabelecidas no art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e no referido Decreto, sendo-lhes reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no Concurso, conforme discriminado nos subitens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 do presente Edital, com destaque no quadro a seguir:

CARGO	Nº DE VAGAS DESTINADAS
CONTADOR	1
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	7
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	2
TOTAL	12

5.2 Na hipótese de aprovação de candidato com deficiência, este será submetido à Junta Médica Oficial da Universidade Federal Fluminense, que avaliará a compatibilidade de sua deficiência com o exercício do cargo a que concorrerá.

5.3 As vagas reservadas para candidatos com deficiência em caso de não serem providas, por falta de candidatos aprovados ou por não habilitação pela Perícia Médica Oficial da Universidade, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação do mesmo cargo.

6. DAS PROVAS

6.1 DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

6.1.1 O Concurso constará de uma única etapa, com a realização de prova escrita, na forma abaixo especificada para os cargos constantes dos subitens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3, com exceção dos cargos de Técnico em Anatomia e Necropsia e Operador de Luz, para os quais será realizada, além da prova escrita, prova de conhecimentos práticos específicos, nos termos do subitem 6.4 deste Edital.

Parte I - Língua Portuguesa: 20 (vinte) questões de múltipla escolha.

Parte II - Conhecimentos Específicos: 40 (quarenta) questões de múltipla escolha para aferimento de conhecimentos teóricos referentes ao cargo/área para o qual o candidato estará concorrendo.

6.1.2 A prova (Parte I e Parte II) será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha com cinco alternativas, sendo apenas uma a correta. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das alternativas de resposta, sendo considerada incorreta a questão com mais de uma alternativa marcada, ou sem alternativa marcada, ou com emenda ou com rasura, ainda que legível.

6.1.3 Para assinalar as respostas, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul ou preta, preenchendo integralmente o espaço correspondente à alternativa escolhida, conforme orientação contida no Cartão de Respostas, para garantir a leitura da alternativa assinalada.

6.1.4 É obrigação do candidato assinar a lista de presença e o Cartão de Respostas da prova.

6.1.5 Será eliminado automaticamente do Concurso o candidato que não comparecer à prova, não havendo, em hipótese alguma, 2ª chamada.

6.1.6 Os locais de prova serão informados no Cartão de Confirmação do candidato, disponível no endereço eletrônico do Concurso, a partir de 4 de janeiro de 2012.

6.1.6.1 As provas serão realizadas nas seguintes cidades do Estado do Rio de Janeiro: Campos dos Goytacazes, Niterói, Rio de Janeiro, Rio das Ostras, Santo Antônio de Pádua, São Gonçalo e Volta Redonda.

6.1.6.2 As provas ocorrerão em dois turnos, conforme abaixo:

Todos os Cargos do Nível de Classificação E, Assistente de Laboratório, Auxiliar em Administração: de 09 a 13 horas

Todos os Cargos do Nível de Classificação D, Auxiliar de Enfermagem, Operador de Luz: de 15 a 19 horas

6.1.7 A prova será realizada no dia 15 de janeiro de 2012 para todos os cargos. O candidato deverá apresentar-se ao local de prova com 1 hora de antecedência, sendo permitida sua entrada no local de prova somente até 10 minutos antes do início da prova. O tempo para o candidato realizar a prova será, no mínimo, de 1 hora e 30 minutos e, no máximo, de 4 horas. Não será permitida, em qualquer hipótese, o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado, ou a realização da prova em local diverso do definido no Cartão de Confirmação do candidato.

6.1.8 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de realização de prova serão retidos na sala até que o último deles entregue a prova ou até que o tempo tenha se esgotado. O que acontecer primeiro liberará os candidatos. Estes candidatos assinarão em local próprio na ata de prova.

6.1.9 O ingresso nas salas de prova só será permitido ao candidato que apresentar o Documento original de Identificação com o qual se inscreveu no Concurso Público, sendo recomendado portar também o Cartão de Confirmação de sua inscrição.

6.1.10 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Portanto, será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitos protocolos, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), bem como quaisquer outros documentos, tais como crachá, CPF, Título de Eleitor, carteira de estudante ou carteira funcional sem valor de identidade.

6.1.11 Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil de todos os candidatos, mediante a verificação do Documento de Identificação, da coleta da assinatura e das impressões digitais.

6.1.11.1 O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

6.1.11.2 O candidato que por algum motivo se recusar a realizar o procedimento de coleta de impressão digital deverá assinar três vezes uma declaração onde assume a responsabilidade por essa decisão. O candidato que se negar a este procedimento terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

6.1.12 Não é permitido ao candidato:

a) entrar nos locais de prova portando qualquer material que sirva para consulta, instrumentos auxiliares para cálculo e/ou desenho, qualquer tipo de relógio ou de chapéu, telefone celular, pager, beep, controle remoto, alarme de carro e/ou equipamentos eletrônicos, ainda que desligados;

b) comunicar-se verbalmente, por escrito ou por gestos, com outros candidatos, no decorrer da prova;

c) ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença.

6.1.13 O candidato comprovadamente incurso em qualquer uma das situações previstas nas alíneas citadas no subitem 6.1.12 será automaticamente eliminado do Concurso.

6.1.14 Os gabaritos preliminares serão divulgados na página do concurso <www.coseac.uff.br/concursos/uff/2012> no dia 17 de janeiro de 2012, a partir das 10 horas.

6.1.15 Qualquer pessoa poderá recorrer da formulação das questões da prova ou do gabarito nos dias 17 e 18 de janeiro de 2012. Para tal, deverá enviar requerimento, devidamente fundamentado, à COSEAC, remetendo-o somente por intermédio do correio eletrônico <recursosuff2012@vm.uff.br>.

6.2 DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA ESCRITA

6.2.1 A prova terá valor de 100 (cem) pontos, divididos da seguinte forma:

Parte I - Língua Portuguesa: será composta por 20 (vinte) questões, valendo 1 (um) ponto cada, perfazendo um total de 20 (vinte) pontos.

Mínimo para habilitação: 8 (oito) pontos.

Parte II - Conhecimentos Específicos: será composta por 40 (quarenta) questões, valendo 2 (dois) pontos cada, perfazendo um total de 80 (oitenta) pontos.

Mínimo para habilitação: 36 (trinta e seis) pontos.

6.2.2 A nota da prova será igual à soma dos pontos obtidos nas Partes I e II.

6.2.3 A classificação do candidato no Concurso Público dar-se-á pelo cargo/área ao qual o candidato concorreu e na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2.4 Na ocorrência de candidatos com totais de pontos coincidentes, o desempate será feito mediante os seguintes critérios, seguindo sua ordem de apresentação:

a) o maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;

b) o maior número de pontos em Língua Portuguesa;

c) o candidato de mais idade.

6.2.4.1 Caso haja pelo menos um candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate, especificamente no cargo/área ao qual concorreu o candidato, se dará utilizando como primeiro critério a idade, seguido dos demais critérios já enumerados no subitem 6.2.4, em atendimento ao exposto no Parágrafo Único, art. 27, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

6.2.5 Será eliminado do Concurso, considerando a realização da prova escrita, o candidato que:

a) não obtiver o mínimo de pontos para habilitação, na forma prevista no subitem 6.2.1 deste Edital;

b) não comparecer à prova;

c) deixar de assinar a lista de presença e/ou o Cartão de Respostas da prova;

d) estiver incurso nas situações previstas nos subitens 6.1.11.1, 6.1.11.2 e 6.1.12 deste Edital.

6.3 DA DIVULGAÇÃO, DO RECURSO E DO RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA

6.3.1 O resultado dos recursos a questões ou gabaritos, o gabarito final da prova, os cartões de respostas digitalizados e o número de acertos de cada candidato serão divulgados no dia 1º de fevereiro de 2012, no endereço eletrônico do Concurso <www.coseac.uff.br/concursos/uff/2012>.

6.3.2 O candidato poderá interpor recurso à contagem de acertos de sua prova através de requerimento devidamente fundamentado, nos dias 1º e 2 de fevereiro de 2012, das 10 às 16 horas, exclusivamente na COSEAC, localizada na Avenida Visconde de Rio Branco, s/nº, Campus do Gragoatá, Bloco C, térreo, São Domingos, Niterói, RJ.

6.3.3 O resultado dos recursos, o resultado final da prova escrita e a classificação dos candidatos serão divulgados no dia 8 de fevereiro de 2012, no endereço eletrônico do Concurso <www.coseac.uff.br/concursos/uff/2012>.

6.4 DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS ESPECÍFICOS

6.4.1 Os candidatos concorrentes especificamente aos cargos de Técnico em Anatomia e Necropsia e Operador de Luz, classificados em até dez vezes o número de vagas oferecidas neste Edital, serão submetidos à prova de conhecimentos práticos específicos para o exercício do cargo.

6.4.1.1 Os demais candidatos não eliminados na prova escrita para os cargos de Técnico em Anatomia e Necropsia e Operador de Luz em classificações posteriores ao disposto no subitem 6.4.1 estarão automaticamente eliminados do Concurso.

6.4.2 A prova de conhecimentos práticos, de caráter classificatório, será realizada no dia 6 de fevereiro de 2012.

6.4.2.1 A COSEAC divulgará oportunamente a relação dos candidatos habilitados para a prova de conhecimentos práticos, locais e horários para sua realização.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

7.1 A classificação final dos candidatos aprovados será divulgada no Diário Oficial da União, por meio de Edital de Homologação expedido pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, dando cumprimento ao disposto no artigo 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

7.1.1 Será homologada a relação dos candidatos aprovados no Concurso, por ordem de classificação, respeitados os limites previstos no Anexo II, do Decreto nº 6.944/2009, no que tange à relação entre o quantitativo de vagas oferecidas no presente Edital e o quantitativo de candidatos aprovados para cada cargo/área.

7.1.2 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados, nos termos dos limites previstos no Anexo II, do Decreto nº 6.944/2009, ainda que não eliminados, na forma prevista no subitem 6.2.1 deste Edital, estarão automaticamente excluídos do Concurso, não constando do Edital de Homologação, conforme preconizado no §1º, art. 16, do Decreto nº 6.944/2009.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO

8.1 O Concurso será válido por 2 (dois) anos a contar da data da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal, do art. 12 da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 6.944/2009, a critério da Administração.